

*Lei Municipal nº 1080/2007, de 12 de dezembro de 2007.*

**EMENTA:** *Denomina artéria pública situada na área urbana da cidade, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO ALTINHO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Artigo 1º** - Fica denominada de "**Rua PROFª SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA**", a artéria pública situada na área urbana desta Cidade, localizada no Loteamento Novo Altinho, iniciando-se ao lado direito com o oitão da casa residencial de nº 114, da Rua José Antônio da Silva, pertencente ao Sr. José Petrônio de Sousa, ao lado esquerdo com um terreno pertencente ao Sr. Antônio Fernandes, terminando-se ao lado direito com um terreno pertencente ao Sr. Alcides Mendonça da Silva, e ao lado esquerdo com um terreno pertencente ao Sr. Jaime Firmino de Torres.

**Artigo 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar as placas metálicas alusivas à denominação de que trata o Artigo 1º desta Lei e colocá-las em local visível na mencionada Rua.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete de Prefeito, em 12 de dezembro de 2007.**



**Edmilson de Barros Melo**  
**Prefeito**

Edmilson de Barros Melo  
PREFEITO  
CPF 024.185.764-34